

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2000
PROCESSO Nº. 0058/2000

CONTRATANTE Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO Contrato de Prestação de Serviços de recebimento, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de Encomenda Normais.

VALOR R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 32.29.0612201954003000 - Elemento de Despesa: 3.4.90.39 - 40 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA 60(Sessenta) meses, a partir 16.05.2000

DATA DA ASSINATURA 16.05.2000

MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação, "CAPUT" do Artigo 25 da Lei 8.666/93, reeditada em 06.06.94, por inviabilidade de competição e dispensa, conforme Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS Cel.PM Janilson Veras Barbosa - Diretor Geral do DETRAN-TO e José Aparecido de Souza - Diretor Regional - DR/GT

RURALTINS

PORTARIA Nº 98 de 09 de Junho de 2000.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve

LOTAR o servidor RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agropecuário, no Escritório Municipal de Colméia - TO, a partir de 07 de Junho de 2000.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 09 de Junho de 2000.


CÉSAR HANNA HALUM
 Diretor Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 001 /2000
CONVENIENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO.

OBJETO: A execução de um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando a melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município.

VALOR(R\$): A Prefeitura fornecerá uma cota mensal de 100 litros de combustível, 3 litros de óleo lubrificante, disponibilizando 1 imóvel urbano para a instalação do Escritório, responsabilizando pela manutenção, conservação e realizará pequenos serviços mecânicos no veículo a serviço do Escritório.

PRAZO DO CONVÊNIO: O presente convênio terá o prazo de vigência de 09 de maio à 31 de dezembro de 2000.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2000.

SIGNATÁRIOS: CÉSAR HANNA HALUM - Diretor Presidente do RURALTINS e a Sr. ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS - Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO.

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 26, de 13 de junho de 2000.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, XII, do Decreto 311, de 23 de agosto de 1996 e art. 36, § 2º da Lei n.º 1050, de 10 de Fevereiro de 1999, resolve:

Designar ANGÉLICA BEATRIZ CORRÊA GONÇALVES, servidora, Assessor Especial DAS-1, para responder pela Diretoria do Parque Estadual do Cantão, a partir de 02 de Maio de 2000.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAC BRAZ DA CUNHA
 PRESIDENTE

PORTARIA/NATURATINS Nº 27 de 14 de junho de 2000

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, II do Anexo Único do Decreto 311, de 23 de agosto de 1996, e

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor IVAN DE SOUZA, motorista, matrícula de nº 832157-4, da Agência Regional de Araguaína para a sede em Palmas, na Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 01 de junho de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente, ao 14 dias do mês de junho de 2000.

PUBLIQUE-SE


ISAC BRAZ DA CUNHA
 Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 0165/2000, de 9 de Junho de 2000.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976,
 Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987,
 Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1994,
 Considerando ainda a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 37, de 27 de outubro de 1989; e
 Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que consta nos dados constantes Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Dianópolis-TO, Tomada de Dianópolis-TO, datada de 22/05/2000. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado na Lei 78 do Loteamento Geral 1ª Etapa, situado no município de Dianópolis, neste Estado, com área total de 1.810,00 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-1, cravado nas confrontações dos lotes 1 e 2, daí, segue confrontando com o último ao rumo de 43º00' NE e distância de 2.965,00 metros, até o marco M-2, cravado na margem esquerda do Brejo Severiana; daí, segue pelo Brejo Severiana sobre o lote 14, até o marco M-3, cravado na margem esquerda, daí, segue confrontando com o lote 10 ao rumo de 90º00' E e distância de 2.770,00 metros, até o marco M-4; daí, segue confrontando com o lote 22 ao rumo de 5º00' SE e distância de 1.670,00 metros até o marco M-5, cravado na margem direita do Brejo Severiana; daí, segue atravessando o referido brejo e ainda pela mesma confrontação ao rumo de 47º00' NE e distância de 1.890,00 metros, até o marco M-6; daí, segue confrontando com o lote 19 ao rumo de 37º00' E e distância de 2.665,00 metros, até o marco M-7; daí, segue confrontando com o lote 14 ao rumo de 47º00' NW e distância de 1.090,00 metros, até o marco M-8; daí, segue confrontando com o lote 15, nos seguintes rumos e distâncias: 33º00' NE - 1.000,00 metros, 47º00' NW - 3.400,00 metros, passando pelo marco M-9, indo até o marco M-1, ponto de partida"

II - Resolvar as situações jurídicas existentes, sobre o imóvel ora arrecadado;
 III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Dianópolis - TO, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins, o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 9 de Junho de 2000


NELSON VIEIRA CAVALCANTI
 Presidente